



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N° 104/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 81.691,51 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04		81.691,51	
0017 /0201.0412200022.002-3390.39.00-03			962,64
0072 /0401.0412300142.019-3190.13.03-00			60.091,58
0078 /0401.0412300142.019-3390.30.00-03			128,00
0085 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			18.434,29
0092 /0401.0412300142.019-3390.91.00-00			250,00
0093 /0401.0412300142.019-3390.91.00-03			100,00
0466 /1701.0412200882.114-3390.30.00-03			1.345,00
0470 /1701.0412200882.114-3390.39.00-03			380,00
Totais:		81.691,51	81.691,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br